

PORTARIA Nº 104 / 2004

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º da Constituição Estadual, que constitui o Transporte Intermunicipal de Passageiros na Região Metropolitana do Recife a ser prestado mediante delegação de permissão pela EMTU/Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de promover serviço de qualidade com baixo custo e maior conforto e redução de tempo de deslocamento para os usuários;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife, de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previstos no art. 14, incisos I e II, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna - CI nº 0575/2004, datada de 30 de setembro de 2004, subscrita pela Gerência de Planejamento e Programação do Sistema, bem como os despachos no seu verso;

RESOLVE:

I – Alterar as classificações das linha **043-BOA VIAGEM/DERBY e 044-BOA VIAGEM/BOA VISTA** para **RADIAIS**;

II – Determinar que as linhas citadas deverão ser operadas com ônibus convencional equipado com ar-condicionado em toda a sua frota;

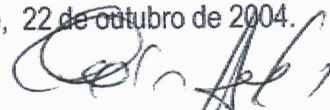
III – Determinar que o valor da tarifa da linha será correspondente ao Anel Tarifário "A";

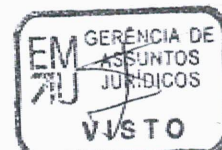
IV – Determinar que as linhas deverão aceitar as gratuidades e abatimentos de tarifa de acordo com o estabelecido em legislação;

V – Determinar que a programação operacional, como frota, viagens, intervalos, itinerário e observação serão definidos pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviços da Operação, Quadros de Horários;

VI – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2004;

Recife, 22 de outubro de 2004.


DIRETOR PRESIDENTE



a) Evandro José Moreira de Avelar